

# PARECER N ° \_\_\_\_\_ / 2007

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS QUE COMERCIALIZAM NOS TRANSPORTES COLETIVOS NA CIDADE DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Comissão de Meio Ambiente Transporte e Trânsito** recebeu o **Projeto de Lei nº 190/2007** de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator do mesmo, o Vereador Carlos Gueiros.

## **RELATÓRIO:**

A proposta supracitada visa a criação de um sistema de cadastramento e identificação dos vendedores autônomos que comercializam nos transportes coletivos do Recife.

## **ANÁLISE:**

O número de vendedores ambulantes autônomos nos transportes coletivos da nossa cidade tem crescido a cada dia como alternativa ao desemprego que assola os grandes centros.

Ademais, a proposta tem o objetivo de regulamentar a atividade que atualmente se encontra marginalizada, mesmo servindo de meio para alimentar tantas famílias.

O cadastramento e a identificação, além de organizar a classe existente, permite um maior controle e fiscalização por parte do Poder Público.

O projeto tem legítima pretensão e da maneira como está proposta sugere significativas melhorias para os munícipes. Afora isso, o projeto é autorizativo, competindo ao Executivo estabelecer e fixar as condições de sua implantação, razão pela qual não vislumbramos a sua rejeição.

## **O PARECER:**

Pelo exposto, opinam os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 190/2007, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, com as pertinentes modificações apresentadas.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em      de dezembro de 2007.

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**Luiz Helvécio**

Presidente

**Carlos Gueiros**  
Vice-Presidente / Relator

**Daniel Coelho**  
Membro Efetivo